



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 04/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 33/2013, datada de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Compulsória** a senhora **JOSEFA LUCIANO DOS SANTOS**, no cargo de Gari, nível - SA-2, matrícula 894, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do artigo art. 40, §1º, II da CF, com redação da EC Nº41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2013, quando a servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

Portaria nº 33/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Compulsória** a senhora **JOSEFA LUCIANO DOS SANTOS**, no cargo de Gari, nível – SA-2, matrícula 894, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 40, § 1º, II da CF, c/c o artigo 6º, IX, e artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 293/2004.

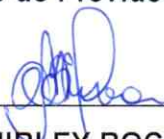
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013, quando a servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 19 de dezembro de 2013.



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI/PE



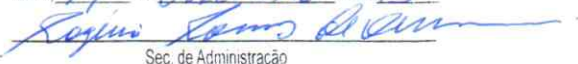
MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que A Portaria nº 33/2013
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de aviso da
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei
Orgânica Municipal

Itaíba, 19 de DEZEMBRO de 2013



Sec. de Administração

Rogerio Ramos de Oliveira
Secretário de Administração

Port. nº 07/2013

CPF 462.295 154-15